

*Dr. F. P. Rocha Magalhães*

# BOLETIM ELEITORAL

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1935)

ID: 99697

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 2 DE MARÇO DE 1935

N. 30

## TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

### LEGISLAÇÃO ELEITORAL

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1935

*Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Distrito Federal até ser elaborada a respectiva lei orgânica, e dá outras providências.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal do Distrito Federal compor-se-á de vinte e quatro vereadores, representantes do povo, eleitos por sufrágio directo e de mais seis vereadores representantes das profissões, estes eleitos na forma e de accordo com as instruções que forem baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e logo depois de eleitos o Prefeito e os Senadores Federaes.

§ 1.º Os vereadores representantes das profissões serão:  
a) um empregador, da industria;  
b) um empregado, da industria;  
c) um empregado, da commercio e transportes;  
d) um do funcionalismo publico municipal;  
e) um, das profissões liberas.

§ 2.º Enquanto não forem eleitos os vereadores representantes das profissões, a Câmara Municipal se constituirá dos representantes do povo.

Art. 2.º As sessões preparatorias da Câmara Municipal, bem como a eleição do Prefeito do Distrito Federal e dos Senadores Federaes pelo mesmo Distrito, serão reguladas pelas instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Art. 3.º Realizadas as eleições do Prefeito e dos Senadores Federaes, a Câmara Municipal passará a elaborar o Regulamento Interno, o regulamento da sua Secretaria e a deliberar sobre as secretarias geraes creadas pelo art. 4.º desta lei, suspendendo em seguida, os seus trabalhos, voltando a funcionar em sessão ordinaria, a 3 de maio, prolongando-se até 3 de setembro.

§ 1.º A sessão ordinaria poderá ser prorogada até 3 de novembro: se até esta data não estiver votado o orçamento para o anno seguinte, considera-se prorogada para este o orçamento do anno em curso.

§ 2.º A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente, em virtude de necessidade urgente; a convocação será feita pelo seu Presidente ou pelo Prefeito mediante fundamentação e indagação das razões determinantes da convocação.

Art. 4.º Ficam creadas cinco secretarias geraes, em que será dividida a administração do Distrito Federal; cabendo a sua organização ao Poder Legislativo Municipal, que resolverá, tambem, sobre a oportunidade da instalação de cada uma delas, de accordo com a conveniencia do serviço.

Art. 5.º Cada legislatura durará quatro annos, sendo de igual duração o mandato do Prefeito.

§ 1.º A primeira legislatura a começar aos tres de maio do corrente anno, terminará em 1938.

§ 2.º O mandato do primeiro Prefeito terminará com a posse do seu successor.

Art. 6.º O primeiro Prefeito do Distrito Federal receberá a título de subsídio e representação do mesmo subsídio e quantitativo de representação attribuidas ao actual Interventor Federal.

Art. 7.º Os vereadores terão durante as sessões, um subsídio mensal de tres contos de réis (3:000\$000) e mais uma cedula de presença de cincoenta mil réis (50\$600) relativa a cada sessão a que comparecerem, perdendo o direito á cedula se não tomarem parte nas votações.

Paraphrasso unico. O Presidente receberá a título de representação, a importancia mensal de um conto de réis (1:000\$000).

Art. 8.º Enquanto a Câmara dos Deputados não votar a nova Lei Orgânica do Distrito Federal continuarão em vigor as disposições consolidadas pelo decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, em tudo quanto não contrariarem a legislação vigente.

Art. 9.º Na falta ou impedimento temporario do Prefeito será elle substituido pelo Presidente da Câmara Municipal que, então, passará o exercicio de suas funções ao substituto legal, cada qual com direito ao subsídio e representação do substituido.

§ 1.º Se o Presidente da Câmara Municipal assumir as funções de Prefeito Municipal, em virtude de vaga verificada no decurso dos ultimos seis mezes do quadriennio, não poderá elle ser eleito para o cargo de Prefeito no periodo immediato.

§ 2.º Em caso de vacancia, faltando mais de seis mezes e menos de vinte e quatro mezes para a terminação do mandato, será eleito novo Prefeito pela Câmara Municipal para o exercicio do cargo pelo tempo que faltava ao antecessor, observadas nessa eleição as instruções que regerem a primeira eleição de Prefeito pela mesma Câmara.

§ 3.º Nenhum Prefeito poderá ser novamente eleito, senão quatro annos depois de cessadas as suas funções, qualquer que tenha sido a duração destas.

Art. 10.º As resoluções da Câmara serão submettidas ao Prefeito que, dentro do prazo de dez dias, deverá sancioná-las, podendo vetá-las no todo ou em parte.

§ 1.º O silencio do Prefeito por mais de um decendio, importará em sancção.

§ 2.º Devolvida a resolução vetada á Câmara Municipal, esta, em discussão unica, deliberará dentro do prazo de trinta dias, sobre o assumpto, considerando-se rejeitado o projecto se não for elle mantido pela maioria absoluta dos vereadores que compõem a Câmara Municipal. Neste caso será a resolução devolvida ao Prefeito para a promulgação.

§ 3.º Não sendo a resolução promulgada dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas e na hypothese do paraphrasso 1.º deste artigo, o Presidente da Câmara fará a promulgação.

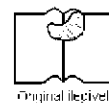
Art. 11.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1935. 116 da Independencia e 47 da Republica.

Artúlio Vargas

Vicente Ráo.

(D. O. de 23-2-35 pags. 3.977-8.)



Original Inscrito

## ACTAS

13ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,  
PRESIDENTE

Às treze horas, presentes os ministros Eduardo Espinola, Plínio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, abre-se a sessão. É lida e sem debate aprovada a acta da sessão do dia 20 do corrente. O Sr. MIRANDA VALVERDE apresenta, para ser publicado no "Boletim Eleitoral", o parecer referente às eleições realizadas no Estado do Espírito Santo, afirmando que os interessados apresentem suas razões na forma do regimento. O Sr. JOSÉ LINHARES pede preferência para concluir o julgamento da eleição do Pará, visto faltarem apenas dois recursos parciais. O Tribunal concede a preferência ao relator, e, depois de julgados os alludidos recursos, são votadas e aprovadas as conclusões que são as que se seguem: I — mandar apurar, como cédula de legenda, a cédula encontrada na urna da 5ª secção da 1ª zona, devendo, nessas condições, ser contado um voto para cada um dos candidatos registrados sob a legenda do "Partido Liberal"; II — mandar apurar a eleição realizada na 5ª secção da 2ª zona, reformada, neste modo, a decisão do Tribunal Regional; III — negar provimento ao recurso geral da Frente Única, peticionando a annullação do pleito; IV — Approvar a eleição realizada em toda a região, aguardando-se, porém, o levantamento do mappa geral, pela Secretaria, em virtude do Rem II, (considerando valida a 5ª secção da 2ª zona), para confirmação dos diplomas aos candidatos eleitos para a Camara Federal e Assembléa Constituinte Estadual. Em seguida, prosegue o julgamento da eleição de Alagoas, sendo a discussão encaminhada pelo respectivo relator, Sr. Collares Moreira. Resolve o Tribunal, quanto ás ditas eleições. Secções consideradas validas: 2ª, do Porto de Pedra; 2ª e 4ª, de Quebrangulo; terceira e quinta, de União, sendo que o Sr. José Linhares annullava a eleição da 3ª secção do município de União; unica de Piranha; 3ª de S. Miguel de Campos (2 recursos); 9ª de S. Miguel de Campos; unica de Traipú; 2ª de Limoeiro; 9ª de Viçosa; 1ª de Pão de Assucar (2 recursos); 1ª de São José de Lage; 1ª de Limoeiro, contra o voto do Sr. José Linhares; 2ª de Prassa-buçu e 4ª de S. Miguel de Campos, contra o voto do Sr. José Linhares. Eleição annullada mas que deve ser renovada: 3ª secção de Penedo; Eleições renovadas pelo Tribunal Regional e consideradas validas pelo Tribunal Superior: 1ª secção de Viçosa e 2ª secção de Santa Luzia do Malé, sendo que o Sr. Miranda Valverde annullava a eleição renovada desta ultima secção para considerar valida a primeira eleição realizada em 14 de outubro de 1934. É depois adiado o julgamento dos outros recursos em virtude de requerimento do Sr. Collares Moreira. O Sr. PRESIDENTE annuncia que o julgamento da eleição do Piahy tambem, será effectuada na sessão de 25 do corrente. O Sr. COLLARES MOREIRA apresenta o processo n. 1.941, de S. Paulo, sobre a reabertura do alistamento eleitoral, e o Tribunal Superior, unanimemente, resolve responder affirmativamente, loreando, extensiva a providencia ás demais regiões do país, expedindo-se circulares nesse sentido. Levantou-se a sessão ás 15 horas e 35 minutos. — José Maria Bello, director da secretaria, em exercicio. — Hermenegildo de Barros, presidente.

14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1935

PRESIDENCIA DO MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,  
PRESIDENTE

Às 13 horas, presentes os ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, drs. João Cabral e Miranda Valverde e Procurador Geral, prof. A. Sampaio Dória, é aberta a sessão. É lida, e sem debate, aprovada a acta da sessão anterior. É dada a palavra ao desembargador COLLARES MOREIRA, relator do pleito de Alagoas, que, depois de diversas considerações declara que encontrara por certidão passada e concertada por funcionarios do Tribunal Regional daquelle Estado a acta de uma reunião desse Tribunal, realizada em novembro, mandando renovar as eleições em 20 secções eleitoraes; por outro lado, existiam no processo documentos firmados por tres (3) juizes do Tribunal Regional, affirmando que o mesmo não autorizara a renova-

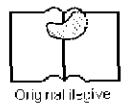
ção dessas dez secções. Deante dessa contradicção não pôde ser convertido o julgamento em diligencia do sentido de serem requisitadas as actas originarias daquelle Tribunal. Sem mettida a votos, o Tribunal manifesta-se contrario a tal decisão, contra o voto do sr. Collares Moreira. Passando a tratar dos recursos parciais, o Tribunal resolve confirmar a decisão do Tribunal Regional que annullou sem renovação dez secções: 23ª de Macció; 1ª, 2ª e 3ª de Muricy; S. Miguel dos Campos, 4ª de União; 2ª de Anadia e Sant'Anna de Ipanema, esta, contra o voto do Sr. José Linhares; Confirma ainda a decisão do Tribunal Regional que annullou e mandou renovar as eleições das seguintes secções: 1ª e 2ª de Porto Real do Collegio; 20ª e 21ª de Macaé; São Miguel dos Campos; 2ª e 6ª de Viçosa; 4ª de Palmeiras; 1ª de Alagoas. Decide, finalmente, considerar validas as primeiras eleições e consequentemente, prejudicadas as renovações das seguintes eleições: — 11ª e 12ª de São José de Lage e unica de Igreja Nova. Com essas decisões, considerado prejudicado o recurso apresentado pelo Sr. Dr. Fernandes Lima. É negado provimento ao recurso do Sr. Capitofino. O Sr. relator declara que, na próxima sessão, trará á approvação do Tribunal as conclusões, de accordo com a deliberação tomada sobre os diversos recursos. O Sr. presidente declara que o Tribunal vai julgar as eleições do Piahy. É dada a palavra ao Sr. Dr. Helvecio Coelho Rodrigues, candidato a deputado. Em seguida o Sr. presidente dá successivamente a palavra ao Sr. Dr. Pedro Azeiteiro, advogado do candidato a deputado Napoteão — Helvecio Coelho Rodrigues, candidato a deputado ao Dr. José Pires Rebello, procurador do candidato a deputado Gaioso, os quaes adduzem considerações em favor dos seus recursos e dos interesses dos seus candidatos, findo o qual o Sr. presidente declara encerrado o debate oral. Levantou-se a sessão ás 16 horas e 18 minutos. — José Maria Bello, director secretario em exercicio. — Hermenegildo de Barros, presidente.

Eleições realizadas no Paraná, para a 1ª legislatura da  
Assembléa Constituinte Estadual

ACTA DA APURAÇÃO GERAL DAS ELEIÇÕES, REALIZADAS NO ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 1934, PARA MEMBROS DA CAMARA DOS DEPUTADOS E ASSEMBLEA CONSTITUINTE (\*)

Aos doze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes effectivos: desembargador João José d'Arruda Junior, doutores Antonio de Paula, José Maria Pinheiro Lima, os juizes substitutos desembargadores Hugo Gutierrez Simas, Isaias de Moraes, Dr. Joaquim Miró e o procurador regional Dr. Edgar Rodrigues Filho, tendo deixado de comparecer os juizes effectivos desembargador Octavio do Amaral e o Dr. Affonso de Moraes, primeiro por estar incompatibilizado, o segundo por estar em gozo de licença fora do Estado e o substituto Dr. Carlos Pessca da Cruz Marques, por se achar da igual modo incompatibilizado, assumindo a presidencia o Sr. desembargador Octavio do Amaral, declarou aberta a sessão convocada para esse dia, em caracter de extraordinaria, para examinação e apuração das eleições realizadas, á quatorze de outubro de 1934, para membros da Camara dos Deputados e Assembléa Constituinte do Estado e consequente proclamação dos eleitos, tudo na forma do artigo 63 das Instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 31 de dezembro do corrente anno. Tendo sido lida, posta em discussão e aprovada, sem observação, a acta da sessão extraordinaria da sessão anterior, declara S. Ex. que não podendo comparecer ao julgamento das referidas eleições passava a presidencia do Tribunal, ao Sr. desembargador Octavio do Amaral, d'Arruda Junior, seu substituto, nessas mesmas condições, achar-se do igual modo incompatibilizado o Sr. desembargador substituto Sr. desembargador Octavio do Amaral, e, em sua substituição, o Sr. desembargador Arruda Junior assumindo a presidencia, renovou a declaração dos motivos de

(\*) Não houve interposição de recursos contra a expedição dos diplomas, no Estado do Paraná.



Original legible

que fora convocada a presente sessão, e determinou a mim, secretário, procedesse a leitura das conclusões dos trabalhos da apreciação, realizados pela Secretaria do Tribunal, na conformidade dos documentos enviados pelas respectivas Turmas Apuradoras, as quais se achavam redigidas nos termos seguintes: *Eleição federal* — A somma total dos votos apurados em toda a região para representantes ao Congresso Nacional, foi de 47.320 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte). Os votos anulados pelas cinco Turmas Apuradoras, foram em numero de 803 (oitocentos e três). Dahi resulta haver sido o seguinte o numero de votos liquidados apurados: 46.515 (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze). Resultando assim o quociente eleitoral de 7.752 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois). Ficaram eleitos em 1º turno os seguintes candidatos: 1º, Flavio Carvalho Guimarães, pelo Partido Social Democrático, o qual obteve a votação partidária de 13.786 (treze mil, setecentos e oitenta e seis), mais a votação avulsa de 10.228 (dez mil, duzentos e vinte e oito), perfazendo a somma total de votos deste candidato: 24.014 (vinte e quatro mil e quatorze). 2º, Plinio Alves Monteiro Tourinho, pelo Partido Social Nacionalista, o qual obteve a votação partidária em 1º turno de 8.621 (oito mil, seiscentos e vinte e um), mais a votação avulsa de 1.079 (mil e setenta e nove), e, por fim, a votação, em legendas diversas, de 855 (oitocentos e cinquenta e cinco), perfazendo a somma total de votos obtidos por esse candidato a 10.555 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco). 3º, Dr. Arthur Ferreira dos Santos, pela União Republicana Paranaense, o qual obteve em 1º turno a votação partidária de 8.943 (oito mil, novecentos e quarenta e tres), mais a votação avulsa de 342 (trezentos e quarenta e dois), perfazendo a somma total de votos obtidos por esse candidato: 9.285 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco). Ficaram eleitos em 2º turno mais os seguintes candidatos na ordem da votação: Dr. Octavio da Silveira, com 24.668 votos (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e oito) votos. Dr. Francisco de Paula Soares Netto, com 24.542 votos (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois) votos. Dr. Laurindo de Lemos, com 24.318 votos (vinte e quatro mil trezentos e dezesseis) votos. São suplentes — Pelo Partido Social Democrático: Dr. Francisco Ferreira Pereira, com 24.127 votos (vinte e quatro mil cento e vinte e sete) votos. Coronel Ayrton Plaisant, com 15.468 votos (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis) votos. Pelo Partido Social Nacionalista: Coronel Roberto Gasser, com 11.534 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro) votos. Dr. Marcelino José Nogueira Junior, com 10.437 votos (dez mil, cento e trinta e sete) votos. Dr. João Cândido Ferreira, com 9.900 votos (nove mil e novecentos) votos. Dr. Francisco Martins Franco, com 9.653 votos (nove mil, seiscentos e cinquenta e tres) votos. Dr. José Pereira de Macedo, com 9.085 votos (nove mil e oitenta e cinco) votos. Pelo Partido União Republicana Paranaense: Dr. Hestilio Cezar de Souza Araujo, com 10.050 (dez mil e sessenta e cinco) votos. Dr. Milton de Macedo Munhoz, com 9.266 votos (nove mil, duzentos e sessenta e seis) votos. Dr. José de Azevedo Macedo, com 9.170 (nove mil, cento e setenta) votos. Padre Leopoldino Caldeira Fernandes, com 9.169 votos (nove mil, cento e sessenta e nove) votos. Dr. Martins Alves de Camargo, com 9.129 votos (nove mil, cento e vinte e nove) votos. Os demais partidos não alcançaram o quociente eleitoral. *Eleição estadual* — A somma total de votos apurados em toda a região, para representantes ao Congresso Constituinte do Estado, foi de 47.320 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte). Os votos anulados pelas cinco Turmas Apuradoras, foram em numero de 803 (oitocentos e três). Dahi resulta haver sido o seguinte o numero de votos liquidados apurados: 46.518 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito). Resultando, assim, o quociente eleitoral, 4.550 (quatro mil, quinhentos e cinco). Attingiram o quociente eleitoral, os seguintes partidos: Social Democrático — com os seguintes votos: 22.441 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um) votos. Social Nacionalista — com os seguintes votos: 8.446 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis); União Republicana Paranaense; com os seguintes votos: 8.964 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro), dando um quociente partidário — Social Democrático 14 (quatorze) Social Nacionalista — 5 (cinco) União Republicana Paranaense — 5 (cinco). Partido Social Democrático — 1º turno — Eduardo Virmond de Lima — Partidária 22.441, Avulsas 532 — Legendas diversas — 9. Total: 22.973 — Erasmo Gaerler — Partidária, 22.441, Avulsas 1.418, Legendas diversas — 211. Total: 24.070. Frederico Faia de Oliveira — Partidária, 22.441,

Avulsas, 1.585, Legendas diversas — 2. Total: 24.628. Agostinho Pereira Alves Filho — Partidária, 22.441, Avulsas 1.506, Legendas diversas — 0. Total: 23.947. Mario Ericsson — Partidária, 22.441, Avulsas 1.476 — Legendas diversas — 0. Total: 23.917. Ovide Ferreira do Amaral — Partidária, 22.441, Avulsas 1.454, Legendas diversas — 0. Total: 23.895. Raul Gomes Pereira — Partidária, 22.441, Avulsas, 1.409, Legendas diversas — 2. Total: 23.852. Nelson José Corrêa — Partidária 22.441, Avulsas, 1.408, Legendas diversas — 0. Total: 23.849. José Manoel Ribeiro dos Santos — Partidária, 22.441, Avulsas, 1.350, Legendas diversas — 0. Total: 23.791. Camillo Steffold — Partidária, 22.441, Avulsas, 1.317, Legendas diversas — 0. Total: 23.758. Djalma da Rocha Al Chueir — Partidária, 22.441, Avulsas, 1.282, Legendas diversas — 2. Total: 23.725. Adalberto Scherer — Partidária, 22.441, Avulsas, 1.282, Legendas diversas — 0. Total: 23.723. Caio Graccho Machado Lima — Partidária, 22.441, Avulsas, 1.269, Legendas diversas — 2. Total: 23.712. João Theophilo Gony Junior — Partidária, 22.441, Avulsas, 1.251, Legendas diversas — 0. Total: 23.692. 2º turno — Augusto Santos — Partidária, 22.441, Avulsas, 1.139, Legendas diversas — 0. Total: 23.580. Brasil Pinheiro Machado — Partidária, 22.441, Avulsas, 990 — Legendas diversas — 0. Total: 23.431. Acyr Guimarães — Partidária, 22.441, Avulsas, 666, Legendas diversas, 209, Total: 23.316. Helvidio Silva — Partidária, 22.441, Avulsas 838, Legendas diversas — 0. Total: 23.279. Linen Madureira Noves — Partidária 22.441, Avulsas 823, Legendas diversas — 2. Total: 23.266. Oscar Borges de Macedo Ribas — Partidária, 22.441, Avulsas 800, Legendas diversas — 0. Total: 23.241. Partido Social Nacionalista — Joaquim Pereira de Macedo — Partidária 8.446, Avulsas, 165, Legendas diversas — 0. Total: 8.611. Manoel de Alencar Guimarães, Partidária, 8.446, Avulsas, 1.424, Legendas diversas — 2, Total: 9.872. Antonio Couto Pereira — Partidária, 8.446, Avulsas, 1.488, Legendas diversas — 2, Total: 9.936. Alceu do Amaral Ferreira — Partidária 8.446, Avulsas, 1.409, Legendas diversas — 2, Total: 9.857. Jorge Becker — Partidária, 8.446, Avulsas, 1.040, Legendas diversas — 0, Total: 9.486. União Republicana Paranaense — Caelano Munhoz da Rocha — Partidária, 8.969, Avulsas, 202, Legendas diversas — 0, Total: 9.171. Laertes de Macedo Munhoz — Partidária, 8.969, Avulsas, 388, Legendas diversas — 0, Total: 9.357. Alcides Pereira Junior — Partidária, 8.969, Avulsas, 387, Legendas diversas — 0, Total: 9.356. Carlos Ribeiro de Macedo — Partidária, 8.969, Avulsas, 317, Legendas diversas — 0, Total: 9.286. Ludolpho Pessoa da Cruz Marques — Partidária, 8.969, Avulsas, 334, Legendas diversas — 2, Total: 9.305. Suplentes — Partido Social Democrático — 1º, Antonio Augusto de Carvalho Chaves — 23.212 votos. 2º, Alfredo Wenske — 23.196 votos. 3º, Bernardo Ribeiro Vianna — 23.158 votos. 4º, Alcibiades Cartaxo — 23.144 votos. 5º, Bratlio Barbosa Ferraz — 23.141 votos. 6º, Tilo Ribeiro de Oliveira Matta — 23.103 votos. 7º, Aluizio de Passos Leoni — 23.048 votos. 8º, Epaminondas Santos — 23.031 votos. 9º, Cassio Virmond — 23.027 votos. 10º, Vicente Ferreira de Castro — 22.907 votos. Partido União Republicana Paranaense — 1º, Renato Gorgel do Amaral Valente, 9.303 votos. 2º, Aramis Taborda Athayde — 9.287 votos. 3º, Elias Karam — 9.271 votos. 4º, Newton de Souza e Silva — 9.266 votos. 5º, Manoel de Oliveira Franco — 9.255 votos. 6º, Hugo Antonio de Barros — 9.225 votos. 7º, Scraphim França — 9.216 votos. 8º, João Alves da Rocha Loures — 9.213 votos. 9º, Reitor Soares Gomes — 9.202 votos. 10º, Antonio Alves de Mello Feitosa — 9.185 votos. 11º, Edmundo Mercer Junior — 9.168 votos. 12º, Gilberto de Araujo Santos — 9.162 votos. 13º, Renato Ticoat — 9.150 votos. 14º, Francisco Siqueira Ferreira — 9.156 votos. 15º, Antonio Alceu de Araujo, 9.111 votos. 16º, Cesar Lamenha de Siqueira, 9.124 votos. 17º, Pedro Kaled, 9.122 votos. 18º, Bernardo Barboza Millon, 9.122 votos. 19º, Floriano Peixoto Keller, 9.110 votos. 20º, João Ernesto Lisboa, 9.106 votos. 21º, Rogio Vernalha, 9.102 votos. 22º, Francisco de Paula Leite Ferreira, 9.097 votos. 23º, Raul de Almeida, 9.091 votos. 24º, Eugenio Ricetti, 9.086 votos. 25º, Eduardo Xavier da Silva, 9.083 votos. Partido Social Nacionalista — 1º, Ulysses Falcão Vieira, 9.405 votos. 2º, Roberto Barrozo, 9.399 votos. 3º, Antonio Villaca da Rocha Loures, 9.378 votos. 4º, Emilio Muller Neiva de Lima, 9.372 votos. 5º, Joaquin Sabatella, 9.363 votos. 6º, José Joaquim Corrêa, 9.356 votos. 7º, Oswaldo Barbosa Guizard, 9.283 votos. 8º, Gustavo Lessa, 9.276 votos. 9º, Saturnino Luz, 8.967 votos. 10º, Mario Alves Monteiro Tourinho, 8.910 votos.



11º Oscar Martins Gomes, 8.770 votos. 12º Francisco José Gnerios, 8.764 votos. 13º Djalma Lopes, 8.704 votos. 14º Asiloipho de Macedo Souza, 8.694. 15º Atilio de Almeida Barbosa, 8.690 votos. 16º Benjamim Baptista Lins de Albuquerque, 8.678 votos. 17º Felinto Manoel Teixeira, 8.665 votos. 18º Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, 8.640 votos. 19º Flavio Chiehorro, 8.639 votos. 20º Lucio Correia, 8.638 votos. 21º Alvaro Gonçalves de Quachos, 8.629 votos. 22º Francisco Cavalli da Costa, 8.629. 23º Reynoldo Weigert, 8.617 votos. 24º Eurides dos Santos Lima, 8.602 votos. 25º Abelardo Teixeira de Assis, 8.570 votos. Os demais partidos e respectivos candidatos registrados no Tribunal, receberam votação na seguinte ordem: **Partido Pró-Estado Leigo** — Candidatos a Deputados à Assembléa Legislativa do Estado: — 1º Cyrillo José Correia Flozini, 902 votos. 2º Luiz Parigot de Souza, 944 votos. 3º Jorge Augusto Sornis, 928 votos. 4º Paulo Tacla, 994 votos. 5º Antonio Ribeiro de Campos, 927 votos. 6º Sillas do Amaral Camargo, 911 votos. 7º Francisco Zicareli Filho, 921 votos. 8º Parisio Geminiano Cidade, 959 votos. 9º Sineão Cavateanu Macambeyra, 896 votos. 10º Arthur Juvencio Mendes, 1.083 votos. 11º Carlos Estrella Moreira, 907 votos. 12º Raul Rodrigues Gomes, 971 votos. 13º Waldemiro Pimentel, 883 votos. 14º Pedro Roncaglio, 884 votos. 15º Esmeraldo Blasi, 930 votos. 16º Florentina Vitel de Macedo, 909 votos. 17º José Lupion, 884 votos. 18º Gamaliel Pereira de Carvalho, 914 votos. 19º Salvador de Maio, 895 votos. 20º Virissimo Antonio de Souza, 907 votos. 21º Oswaldo Rodrigues Ayres, 897 votos. 22º Julio Florentino de Farias, 920 votos. 23º Emygdio dos Santos Pacheco, 907 votos. 24º Atilio Berto, 913 votos. 25º Romeu Cabral Pereira do Amaral, 888 votos. 26º Cid de Oliveira Cereal, 885 votos. 27º Asolfq Blanc, 869 votos. 28º Gastão Pereira Marques, 923 votos. 29º Romulo Paria, 933 votos. 30º Odilon Negão, 895 votos. — **Partido Concentração Trabalhista** — Candidatos a Deputados à Assembléa Constituinte do Estado: — 1º Lourenço Leite de Araujo, 251 votos. 2º João Annes Sobrinho, 267 votos. 3º Octavio Secundino de Oliveira, 307 votos. 4º Lucio de Freitas, 264 votos. 5º Octacilio de Souza Espiridino, 273 votos. 6º Nicolau Petreli Junior, 252 votos. 7º Reginaldo de Andrade Lima, 256 votos. 8º Taquinio Josin Santos, 248 votos. 9º João Schmidt Filho, 252 votos. 10º Arthur D. Gomes, 254 votos. 11º Felisbino Passos, 252 votos. 12º Aldo Laval, 254 votos. 13º Verissimo de Mello, 250 votos. 14º Carlos Dóndeo, 315 votos. 15º João R. Pereira Pila, 242 votos. 16º João Rodrigo de Freitas, 267 votos. 17º Cirilo Merlin, 282 votos. 18º Frederico Alves Sobrinho, 269 votos. 19º Aldamyr de Moraes Martins, 246 votos. 20º Odilon Baptista da Silva, 246 votos. 21º Estanislau Sirono, 245 votos. 22º Abel de Menezes, 249 votos. 23º Leão Carmeliano de Miranda, 258 votos. 24º Constantino Orbreski, 244 votos. 25º Joaquim Paulo de Lemos, 245 votos. 26º Eduardo Thá, 245 votos. 27º José Joaquim Bertolini, 244 votos. 28º Graciliano Fernandes, 244 votos. **Partido Consolidação Única** — Candidatos a Deputados à Assembléa Legislativa do Estado: — 1º João Vianna Seiler, 783 votos. 2º José Beltega, 956 votos. 3º Nicolau Mauel Junior, 975 votos. 4º Bráulio Virmond Lima, 938 votos. 5º João Evaristo Trevisan, 914 votos. 6º Augusto Pereyrou Mucelino, 844 votos. 7º Julio Meletta, 1.469 votos. 8º Jayme Gusman, 769 votos. 9º Humberto Carnasciali, 783 votos. 10º Francisco Schaffer, 1.468 votos. 11º Ernesto Paschoal Wolf, 855 votos. 12º Abelardo Silveira, 759 votos. 13º Arthur de Souza Baptista, 781 votos. 14º Antonio Luiz Pereira de Andrade, 770 votos. 15º José Pompeu, 1.450 votos. 16º Paulino Guimarães, 752 votos. 17º Pedro Luiz de Souza, 744 votos. 18º Francisco Alves de Carvalho, 701 votos. 19º Josino Ferreira Gonçalves, 757 votos. 20º Angelo Rolim de Moura, 459 votos. 21º Germano Belz, 734 votos. 22º Roberto Langer, 786 votos. 23º Osmario Zilli, 814 votos. 24º Arnaldo Azevedo, 788 votos. 25º Eurico Fonseca dos Santos, 784 votos. 26º Albino Blitzkow, 828 votos. 27º Reynaldo Julio Garmatter, 786 votos. 28º João Honorio dos Santos, 756 votos. 29º Albino Henrique Prohmann, 760 votos. **Partido Reindicados Proletario** — Candidatos a Deputados à Assembléa Legislativa do Estado: — 1º Alberto Cambiski, 120 votos. 2º Alino Borba, 162 votos. 3º Amalia Lemos, 130 votos. 4º Brasílio de Sá, 130 votos. 5º Edmundo Garret de Oliveira, 135 votos. 6º Eduardo Saboleski, 130 votos. 7º Euclides da Brito, 133 votos. 8º Ernesto Riccelli, 136 votos. 9º Francisco Soares Ventura, 131 votos. 10º Getulia Linhares, 129 votos. 11º Jacob Campiani, 127 votos. 12º Jacomo Milano, 131 votos. 13º Jesuino Custodio, 126 votos. 14º João C. de Albuquerque, 127 votos. 15º João Campaná, 125 votos. 16º Jonas Henrique Medeiros, 129 votos. 17º José Capelli, 141 votos. 18º Josélio Correia Santos, 126 votos. 19º Lee Bals-

ter, 138 votos. 20º Ludovico Budacz, 127 votos. 21º Manoel Pereira da Silva, 127 votos. 22º Marcel Nassif, 127 votos. 23º Miguel Ferreira Pinto, 128 votos. 24º Naziazem dos Santos, 126 votos. 25º Oscar Santos, 128 votos. 26º Oscar de Oliveira, 127 votos. 27º Octacilio de Souza Reis, 127 votos. 28º Pedro Lourenço Chagas, 124 votos. 29º Raul Macaggi, 129 votos. 30º Waldemar Reikda, 125 votos. **Partido Ação Integralista** — Candidatos a Deputados à Assembléa Legislativa do Estado: 1º Babens Xavier de Assumpção, 506 votos. 2º Hely Van Der Broeck, 507 votos. 3º Ernesto Canac, 533 votos. 4º Francisco Cayo Fontana, 619 votos. 5º Caio Graccho Gaisler, 531 votos. 6º Felizardo Toscano de Brito, 558 votos. 7º Antonio Cay Germano, 595 votos. 8º João Alves da Rocha Loures Sobrinho, 514 votos. 9º Alvaro Junqueira Junior, 593 votos. 10º Ely Azambuja Germano, 215 votos. 11º Jorge Laçosta, 516 votos. 12º Lothar Willb, 514 votos. 13º Carlos Alberto Breilaupf, 519 votos. 14º Abdan Pacheco de Nascimento, 530 votos. 15º Luiz Pedro Bebiano Pampi, 504 votos. **Partido Universitários Independentes** — Candidatos a Deputados à Assembléa Legislativa do Estado: — 1º Fauzi Abib Abouss, 1 voto. 2º Alvaro Mauro Mollela, 12 votos. 3º Chafic Jorge Elias, 1 voto. 4º Carlos João Antonio de Faria Moritz, 11 votos. 5º Miguel Zacharias, 1 voto. 6º Divonsir Beena Cortes, 9 votos. Candidatos avulsos à representação na Assembléa Legislativa do Estado: — 1º Oilton Ferreira Maciel, 703 votos. 2º Felizardo Thomaz d'Aquino, 669 votos. Depois de procedida a leitura dessas conclusões declarou o Sr. Desembargador Presidente que no processo da apuração, não havia sido annullada nenhuma secção pelas Turmas Apuradoras. As duvidas não decididas por essas Turmas e impugnações apresentadas pelos candidatos e delegados de partidos, foram as que a seguir se discriminam já acanhadas das decisões proferidas pelo Tribunal: — 1º Recurso interposto contra a decisão da 1ª Turma, deixando de apurar a 3ª Secção da 2ª Zona Eleitoral (Comarca de Curitiba) por haver verificado excesso de sobrecartas sobre o numero de votantes consignados na acta da mesa receptora, ao qual foi dado provimento para mandar-se apurar a votação. 2º Idem, interposto pelos Partidos Social Nacionalista, Social Democratico e União Republicana Paranaense, os quaes não se conformaram com a resolução tomada por essa mesma Turma, de não apurar os suffragios contidos na urna da 4ª Secção da 3ª Zona (Comarca de Curitiba), sob o fundamento de não coincidirem as cedulas allí existentes, com o numero de assignaturas da lista dos eleitores, ao qual foi dado provimento para reformar o despacho recorrido e mandar proceder à apuração, visto ter uma comissão de Juizes do Tribunal, encarregada de examinar os factos que delimitaram a decisão recorrida, verificado que ellas não se conformam, pois o numero de sobrecartas veio afinal corresponder ao dos votantes declarados na acta. 3º Idem do Dr. Procurador Regional da Justiça Eleitoral, interposto ainda contra decisão dessa mesma Turma, a qual mandou apurar as cedulas encimadas pelos dizeres: "Liga Eleitoral Catholica", contendo nomes de candidatos registrados por outros partidos. Negou o Tribunal provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. 4º Idem interposto pelo Delegado do Partido Social Nacionalista, junto a este Tribunal, contra a decisão dessa mesma Turma, acerca de annullação da eleição realizada na Secção Única de Bocayva da 4ª Zona Eleitoral, Comarca de Curitiba, sob o fundamento de haverem sido nomeados para allí, pelos candidatos mais de um fiscal e delegado. O Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida. 5º Idem interposto pelo Dr. procurador regional da Justiça Eleitoral, contra a decisão dessa 3ª Turma, por haver apurado as cedulas encimadas pelos dizeres "Liga Eleitoral Catholica", contendo embora nomes de candidatos registrados por outros partidos. Negou o Tribunal provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida. 6º Idem interposto pelos candidatos, fiscaes e delegados dos Partidos Social Nacionalista, Social Democratico e da União Republicana Paranaense, da decisão da 3ª Turma que não apurou os suffragios da 3ª Secção da 31ª Zona (Comarca de Santo Antonio da Platina), pelo facto de não corresponder o numero das sobrecartas encontradas na urna, com o numero das assignaturas constantes da folha de votação. Negou o Tribunal provimento ao recurso, mandando apurar a votação. 7º Idem dos candidatos, fiscaes e delegados dos Partidos Social Nacionalista, Social Democratico e União Republicana Paranaense, contra a decisão da 3ª Turma Apuradora, deixando de apurar os votos da 27ª secção da 2ª Zona (Comarca de Curitiba) por ter

de banca verificada entre as células existentes na urna e o numero de votos consignados na acta. Foi dado provimento ao recurso porque das diligencias levadas a effecto pelo Tribunal, verificou-se a falta de contagem de um voto, por cujo motivo, na acta se consignou o comparecimento de 178 eleitores quando esse numero foi de 277. 8.º — Idem, do candidato á deputação federal pelo Partido Social Democrático da decisão da 3ª Turma, que deixou de apurar 52 células da Secção Única da 29ª Zona Eleitoral (Comarca de Ubay) pelo facto de estarem as sobrecartas numeradas sequencialmente de 1 a 52 e não em serie de 1 a 9. Foi dado provimento ao recurso para mandar apurar as 52 sobrecartas perdidas. 9.º — Idem interposto pelo Benjamin Baptista Dias de Albuquerque, candidato á Assembléa Constituinte do Estado, da decisão da 4ª Turma Apuradora que resolveu não apurar os votos dados a Marcelino Nogueira Junior, porque na células respectivas estava o nome do candidato escripto com ligeira alteração: em lugar de "Junior", "Sobrinho". Não tomou o Tribunal conhecimento do recurso. 10.º — Idem, dos candidatos, fiscaes e delegados dos Partidos Social Nacionalista, Social Democrático e União Republicana Paranaense, da decisão da 4ª Turma Apuradora, de não conhecer o resultado dos suffragios, contidos na urna da Secção Única da 4ª Zona, (Comarca de Curitiba), por não coincidirem as células, com o numero das assignaturas da lista dos votantes. O Tribunal deu provimento ao recurso, mandando apurar os suffragios. 11.º — Idem, dos fiscaes, candidatos e delegados dos Partidos Social Nacionalista, Social Democrático e União Republicana Paranaense, da decisão da 5ª Turma, que deixou de apurar a votação da 6ª secção da 31ª Zona (Comarca de Santo Antonio da Platina) porque a acta correspondente, consignava uma votação total de 253 votos em contradicção com as assignaturas das listas da secção 231 e 7 de outras secções. O Tribunal deu provimento ao recurso, mandando proceder á apuração. 12.º — Idem dos candidatos, fiscaes e delegados dos Partidos Social Democrático, Social Nacionalista e União Republicana Paranaense da decisão da 5ª Turma, que deixou de mandar apurar os suffragios da urna da 5ª secção da 31ª Zona (Joaquim Tavares), por não corresponder o numero das sobrecartas com a lista dos votantes. Deu o Tribunal provimento ao recurso para mandar fazer a apuração. 13.º — Representação do candidato á Assembléa Constituinte do Estado, do delegado de Partido União Republicana Paranaense, Dr. Manoel de Oliveira Franco, contra os requerimentos dirigidos ao Tribunal, pelos outros delegados de Partidos, no sentido de não serem apurados os votos das secções, cuja apuração deixou de ser feita pelas respectivas Turmas. Julgou o Tribunal, prejudicada essa representação, em face das decisões tomadas relativamente á materia. Passou-se em seguida á leitura das secções apuradas e o numero de votos apurados em cada uma dessas secções: 1ª zona: Estadual — 1ª secção: 250 votos; 2ª secção: 280 votos; 3ª secção: 262; 4ª secção: 255 votos; 5ª secção: 277 votos; 6ª secção: 249 idem; 7ª secção: 271 idem; 16ª secção: 156 idem; 17ª secção: 92 idem; 20ª secção: 264 idem; 21ª secção: 231 idem; 22ª secção: 255 idem; 23ª secção: 232 idem; 26ª secção: 272 idem. 2ª zona — 8ª secção: 272 votos; 9ª secção: 270 idem; 10ª secção: 268 idem; 11ª secção: 260 idem; 12ª secção: 205 idem; 13ª secção: 283 idem; 14ª secção: 226 idem; 15ª secção: 202 idem; 18ª secção: 186 idem; 19ª secção: 71 idem; 24ª secção: 161 idem; 25ª secção: 187 idem; 27ª secção: 209 idem; 28ª secção: 142 idem; 29ª secção: 191 idem; 30ª secção: 183 idem; 31ª secção: 191 idem; 32ª secção: 97 idem; 33ª secção: 162 idem. 3ª zona — Nova Polonia: 109 votos; Santa Felicidade: 36 votos; 1ª secção de São Casemiro do Taboão: 226 votos; 2ª de São Casemiro do Taboão: 278 votos; 1ª secção de Portão: 246 votos; 2ª secção de Portão: 206 votos; Piraquara — 1ª secção: 282 votos; 2ª secção: 262 votos; Umburana: 65 votos. 4ª zona — Araucaria — 1ª secção: 278 votos; 2ª secção: 310 votos; Colombo: 277 votos; Borayua: 287 votos; Bomsucesso: 76 votos; Epitacio Pessoa: 72 votos; Rio Branco — 1ª secção: 259 votos; 2ª secção: 121 votos; Tamandaré — 1ª secção: 271 votos; 2ª secção: 191 votos; 3ª secção: 127 idem; 4ª secção: 227 idem; Nossa Senhora da Conceição: 225 votos; Campina Grande: 298 votos. 5ª zona — 1ª secção — 232 votos; 2ª secção: 254 idem; 3ª secção: 264 idem; 4ª secção: 195 idem; 5ª secção: 309 idem; 6ª secção: 221 idem; 7ª secção: 202 idem; 8ª secção: 134 idem; 9ª secção: 186 idem; 10ª secção: 264 idem; 11ª secção: 26 idem; 12ª secção: 43 idem. 6ª zona — 1ª secção: 227 votos; 2ª secção: 207 idem; 3ª secção:

215 idem; 4ª secção: 212 idem; 5ª secção: 203 idem; 6ª secção: 207 idem; 7ª secção: 230 idem; 8ª secção: 135 idem; 7ª zona — 1ª secção: 271 votos; 2ª secção: 273 idem; 3ª secção: 261 idem; 4ª secção: 272 idem; 5ª secção: 191 idem; 6ª secção: 145 idem. 8ª zona — 1ª secção: 199 votos; 2ª secção: 315 idem; 3ª secção: 222 idem; 4ª secção: 270 idem; 5ª secção: 268 idem; 6ª secção: 190 idem; 7ª secção: 134 idem; 8ª secção: 104 idem; 9ª secção: 252 idem; 10ª secção: 145 idem. 9ª zona — 1ª secção: 227 votos; 2ª secção: 181 idem; 3ª secção: 274 idem; 4ª secção: 260 idem; 5ª secção: 301 idem; 6ª secção: 259 idem; 7ª secção: 211 idem; 8ª secção: 274 idem; 10ª zona — 1ª secção: 313 votos; 2ª secção: 262 idem; 3ª secção: 237 idem; 4ª secção: 199 votos; 5ª secção: 229 idem; 6ª secção: 163 idem. 11ª zona — 1ª secção: 233 votos; 2ª secção: 259 idem; 3ª secção: 145 votos; 4ª secção: 151 votos; 5ª secção: 111 idem; 6ª secção: 177 votos. 12ª zona — 1ª secção: 253 votos; 2ª secção: 260 idem; 3ª secção: 267 votos; 4ª secção: 258 idem; 5ª secção: 262 idem; 6ª secção: 212 idem; 7ª secção: 308 idem; 8ª secção: 241 idem; 9ª secção: 230 idem; 10ª secção: 239 votos; 11ª secção: 148 idem; 12ª secção: 64 votos. 13ª zona — 1ª secção: 217 votos; 2ª secção: 288 idem; 3ª secção: 192 idem; 4ª secção: 86 idem. 14ª zona — 1ª secção: 261 votos; 2ª secção: 260 idem; 3ª secção: 55 votos; 4ª secção: 73 votos. 15ª zona — 1ª secção: 202 votos; 2ª secção: 240 votos; 3ª secção: 245 idem. 16ª zona — 1ª secção: 192 votos; 2ª secção: 191 idem; 3ª secção: 142 idem; 4ª secção: 76 votos; 5ª secção: 99 idem; 6ª secção: 50 idem; 7ª secção: 31 votos; 8ª secção: 94 votos; 9ª secção: não houve eleição. 17ª zona — 1ª secção: 153 votos; 18ª zona — 1ª secção: 228 votos; 2ª secção: 199 idem; 3ª secção: 156; 4ª secção: 146 idem; 5ª secção: 96 idem; 6ª secção: 128 votos. 19ª zona — 1ª secção: 236 votos; 2ª secção: 98 idem. 20ª zona — 1ª secção: 280 votos; 2ª secção: 175 idem; 3ª secção: 107 idem; 4ª secção: 161 votos; 5ª secção: 178 idem. 21ª zona — 1ª secção: 231 votos; 2ª secção: 231 idem; 3ª secção: 219 idem; 4ª secção: 180 votos; 5ª secção: 195 idem. 22ª zona — 1ª secção: 233 votos; 2ª secção: 216 votos; 3ª secção: 261 votos; 4ª secção: 253 idem; 5ª secção: 205 idem; 6ª secção: 253 votos. 23ª zona — 1ª secção: 347 votos; 2ª secção: 227 votos; 3ª secção: 66 votos; 4ª secção: 93 idem; 5ª secção: 61 idem; 6ª secção: 290 idem; 7ª secção: 283 votos. 24ª zona — 1ª secção: 290 votos; 2ª secção: 309 idem; 3ª secção: 126 votos; 4ª secção: 202 votos. 25ª zona — 1ª secção: 314 votos; 2ª secção: 251 idem; 3ª secção: 285 votos; 4ª secção: 243 votos; 5ª secção: 237 votos; 6ª secção: 246 votos; 7ª secção: 224 votos. 26ª zona — 1ª secção: 271 votos; 2ª secção: 304 idem; 3ª secção: 315 votos. 27ª zona — 1ª secção: 172 votos; 2ª secção: 177 votos; 3ª secção: 164 idem; 4ª secção: 238 votos; 5ª secção: 208 votos; 6ª secção: 72 votos; 7ª secção: 78 votos. 28ª zona — 1ª secção: 151 votos; 2ª secção: 191 votos; 3ª secção: 86 votos; 4ª secção: 174 idem; 5ª secção: 234 idem. 29ª zona — 1ª secção: 238 votos; 2ª secção: 298 idem; 3ª secção: 185 votos; 4ª secção: 49 votos; 5ª secção: 284 idem; 6ª secção: 60 votos; 7ª secção: 59 idem; 8ª secção: 122 votos; 9ª secção: 89 votos; 10ª secção: 38 votos; 11ª secção: 100 votos; 12ª secção: 248 votos; 13ª secção: 39 votos; 14ª secção: 108 votos. 30ª zona — 1ª secção: 194 votos; 2ª secção: 124 idem; 3ª secção: 62 idem; 4ª secção: 158 votos. 31ª zona — 1ª secção: 292 votos; 2ª secção: 296 idem; 3ª secção: 297 idem; 4ª secção: 194 votos; 5ª secção: 251 idem; 6ª secção: 248 votos; 7ª secção: 251 votos. 32ª zona — 1ª secção: 179 votos; 2ª secção: 199 votos; 3ª secção: 27 votos. 33ª zona — 1ª secção: 121 votos; 2ª secção: 137 votos; 3ª secção: 247 votos. Eleição Federal — 1ª zona — 1ª secção: 250 votos; 2ª secção: 280 votos; 3ª secção: 262 votos; 4ª secção: 255 votos; 5ª secção: 274 votos; 6ª secção: 249 votos; 7ª secção: 271 votos; 16ª secção: 155 votos; 17ª secção: 92 votos; 20ª secção: 264 votos; 21ª secção: 232 votos; 22ª secção: 255 votos; 23ª secção: 235 votos; 25ª secção: 265 votos. 2ª zona — 8ª secção: 242 votos; 9ª secção: 270 idem; 10ª secção: 258 idem; 11ª secção: 260 votos; 12ª secção: 207 votos; 13ª secção: 291 votos; 14ª secção: 221 votos; 15ª secção: 202 votos; 18ª secção: 186 votos; 19ª secção: 71 votos; 21ª secção: 164 votos; 25ª secção: 187 votos; 27ª secção: 204 idem; 28ª secção: 112 votos; 29ª secção: 190 idem; 30ª secção: 183 votos; 31ª secção: 191 votos; 32ª secção: 95 votos; 33ª secção: 102 votos. 3ª zona — Nova Polonia — 109 votos; Santa Felicidade: 87 votos; São Casemiro do Taboão — 1ª secção: 228 votos; 2ª secção: 278 votos. Portão — 1ª secção: 246 votos; 2ª de Portão: 199 votos. Piraquara — 1ª secção: 282 votos; 2ª secção:





257 votos. Umbará: 66 votos; 4ª zona — Araucaria — 1ª secção: 278 votos; 2ª secção: 310 idem. Colombo: 275 votos. Bucayruva: 290 votos. Bom Sucesso: 76 votos. Epitacio Pessoa: 71 votos. Rio Branco — 1ª secção: 259 votos; 2ª secção: 121 votos. Tamandaré — 1ª secção: 271 votos; 2ª secção: 190 idem; 3ª secção: 127 votos; 4ª secção: 221 votos. N. S. da Conceição: 225 votos. Campina Grande: 290 votos. 5ª zona — 1ª secção: 232 votos; 2ª secção: 254 votos; 3ª secção: 208 idem; 4ª secção: 195 votos; 5ª secção: 209 idem; 6ª secção: 221 votos; 7ª secção: 201 votos; 8ª secção: 131 votos; 9ª secção: 181 votos; 10ª secção: 204 votos; 11ª secção: 26 votos; 12ª secção: 43 votos; 6ª zona — 1ª secção: 225 votos; 2ª secção: 207 votos; 3ª secção: 211 votos; 4ª secção: 212 votos; 5ª secção: 199 votos; 6ª secção: 206 votos; 7ª secção: 230 votos; 8ª secção: 234 votos. 7ª zona — 1ª secção: 272 votos; 2ª secção: 273 idem; 3ª secção: 262 idem; 4ª secção: 272 votos; 5ª secção: 196 votos; 6ª secção: 145 votos; 8ª zona — 1ª secção: 199 votos; 2ª secção: 316 votos; 3ª secção: 225 votos; 4ª secção: 270 votos; 5ª secção: 272 idem; 6ª secção: 189; 7ª secção: 174 votos; 8ª secção: 104 votos; 9ª secção: 250 votos; 10ª secção: 146 votos. 9ª zona — 1ª secção: 230 votos; 2ª secção: 189 votos; 3ª secção: 274 idem; 4ª secção: 260 idem; 5ª secção: 297 votos; 6ª secção: 259 votos; 7ª secção: 207 votos; 8ª secção: 274 votos. 10ª zona — 1ª secção: 314 votos; 2ª secção: 262 votos; 3ª secção: 233 idem; 4ª secção: 109 votos; 5ª secção: 237 votos; 6ª secção: 163 votos. 11ª zona — 1ª secção: 233 votos; 2ª secção: 263 votos; 3ª secção: 145 votos; 4ª secção: 155 votos; 5ª secção: 109 votos; 6ª secção: 177 votos. 12ª zona — 1ª secção: 250 votos; 2ª secção: 262 votos; 3ª secção: 268 votos; 4ª secção: 252 votos; 5ª secção: 255 votos; 6ª secção: 210 votos; 7ª secção: 308 votos; 8ª secção: 239 votos; 9ª secção: 230 votos; 10ª secção: 241 votos; 11ª secção: 148 votos; 12ª secção: 64 votos. 13ª zona — 1ª secção: 250 votos; 2ª secção: 299 votos; 3ª secção: 192 votos; 4ª secção: 86 votos. 14ª zona — 1ª secção: 262 votos; 2ª secção: 260 votos; 3ª secção: 57 votos; 4ª secção: 71 votos. 15ª zona — 1ª secção: 205 votos; 2ª secção: 242 votos; 3ª secção: 217 votos. 16ª zona — 1ª secção: 192 votos; 2ª secção: 191 votos; 3ª secção: 110 votos; 4ª secção: 75 idem; 5ª secção: 99 votos; 6ª secção: 51 votos; 7ª secção: 31 votos; 8ª secção: 96 votos; 9ª secção: não houve eleição. 17ª zona — 1ª secção: 153 votos. 18ª zona — 1ª secção: 229 votos; 2ª secção: 199 votos; 3ª secção: 156 votos; 4ª secção: 153 votos; 5ª secção: 98 votos; 6ª secção: 126 votos. 19ª zona — 1ª secção: 236 votos; 2ª secção: 102 votos. 20ª zona — 1ª secção: 282 votos; 2ª secção: 275 idem; 3ª secção: 107 idem; 4ª secção: 159 idem; 5ª secção: 176 idem. 21ª zona — 1ª secção: 233 votos; 2ª secção: 234 votos; 3ª secção: 247 votos; 4ª secção: 176 votos; 5ª secção: 191 votos. 22ª zona — 1ª secção: 232 votos; 2ª secção: 246 votos; 3ª secção: 263 votos; 4ª secção: 259 votos; 5ª secção: 207 votos; 6ª secção: 254 votos. 23ª zona — 1ª secção: 337 votos; 2ª secção: 325 idem; 3ª secção: 62 votos; 4ª secção: 93 idem; 5ª secção: 61 idem; 6ª secção: 292 votos; 7ª secção: 280 votos. 24ª zona — 1ª secção: 288 votos; 2ª secção: 300 votos; 3ª secção: 131 votos; 4ª secção: 193 votos. 25ª zona — 1ª secção: 315 votos; 2ª secção: 250 idem; 3ª secção: 285 votos; 4ª secção: 243 votos; 5ª secção: 232 votos; 6ª secção: 246 votos; 7ª secção: 228 votos. 26ª zona — 1ª secção: 274 votos; 2ª secção: 304 votos; 3ª secção: 317 votos. 27ª zona — 1ª secção: 173 votos; 2ª secção: 179 votos; 3ª secção: 168 votos; 4ª secção: 238 votos; 5ª secção: 209 votos; 6ª secção: 72 votos; 7ª secção: 78 votos. 28ª zona — 1ª secção: 154 votos; 2ª secção: 191 idem; 3ª secção: 86 votos; 4ª secção: 177 votos; 5ª secção: 231 votos. 29ª zona — 1ª secção: 238 votos; 2ª secção: 298 idem; 3ª secção: 185 votos; 4ª secção: 49 idem; 5ª secção: 284 votos; 6ª secção: 60 votos; 7ª secção: 60 votos; 8ª secção: 122 votos; 9ª secção: 259 votos; 10ª secção: 38 votos; 11ª secção: 100 votos; 12ª secção: 28 votos; 13ª secção: 99 votos; 14ª secção: 93 votos. 30ª zona — 1ª secção: 193 votos; 2ª secção: 124 idem; 3ª secção: 62 votos; 4ª secção: 153 votos. 31ª zona — 1ª secção: 292 votos; 2ª secção: 294 votos; 3ª secção: 296 votos; 4ª secção: 191 idem; 5ª secção: 252 votos; 6ª secção: 248 votos; 7ª secção: 251 votos. 32ª zona — 1ª secção: 179 votos; 2ª secção: 199 votos; 3ª secção: 28 votos. 33ª zona — 1ª secção: 125 votos; 2ª secção: 140 votos; 3ª secção: 350 votos.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão.

E eu Brenno Arruda, Director da Secretaria, interino, fa-  
zo a presente acta que vai assignada por mim, pelo Ex-

cellentissimo Senhor Desembargador Presidente e demais membros do Tribunal.

Por designação especial em Cloto de Faria e Albuquerque, official interino, lancei no livro de actas deste Tribunal, de accordo com o artigo sessenta e cinco das Instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, para realização das eleições de Membros da Camara dos Deputados e Assembléa Constituinte do Estado, que tiveram lugar a quatorze de outubro do corrente anno. — *João José d'Arruda Junior* — *Hugo Gutierrez Simas* — *José Maria Pinheiro Lima* — *Isaias Berilaquin* — *Antonio Rodrigues de Paula* — *Joaquim Miró* — *Edgar Linhares Filho* — *Brenno Arruda*.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

267ª SESSÃO, EXTRAORDINARIA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR ARTHUR SOARES DE MOURA, PRESIDENTE

Aos tres dias do mez de dezembro corrente, presentes os senhores desembargadores Arthur Soares de Moura, Vicente Piragibe, Moraes Sarmiento, Souza Gomes e André de Faria Pereira, doutores Americo de Oliveira Castro, Frederico Sussekind, Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão á hora e no local de costume. Deixaram de comparecer os doutores Amalio da Silva e José Antonio Nogueira. O senhor Presidente designa para secretario *ad-hoc*, o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da acta da ducentésima sexagesima sexta sessão, a qual posta em discussão é approvada unanimemente. O senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade relata e julga prejudicado o recurso numero trinta e seis, interposto pelo delegado do Partido Economista, da decisão dada pelo Presidente da decima sexta Turma Apuradora á urna numero cento e trinta e sete da setima secção do Districto Municipal de Lagoa, o que é approvado pelo Tribunal. Esse mesmo Juiz relata o recurso numero trinta e cinco, interposto contra a decisão do Presidente da decima sexta Turma Apuradora, deixando de apurar a urna numero cento e setenta e quatro, da decima segunda secção do Districto Municipal de Sant'Anna, por encontrar uma sobrecarta não authenticada pelo Presidente da respectiva mesa. Posto em discussão o Tribunal, unanimemente, dá provimento ao recurso para mandar apurar a urna, excluindo a sobrecarta não authenticada. Relata ainda a representação numero cento e quarenta e oito do Presidente da nona Turma Apuradora que não apurou a urna numero duzentos e quarenta e um da decima terceira secção do Districto Municipal de Engenho-Velho por diversos fundamentos entre os quaes o de terem votado trescentos e vinte e cinco eleitores e serem encontradas trescentas e vinte e sete sobrecartas. O senhor Relator levanta a preliminar sobre se o Tribunal deve ou não entrar no merito, tendo este resolvido pela affirmativa. O senhor doutor Procurador pede venia para salientar a jurisprudencia anteriormente firmada nesse sentido e declara que os Presidentes das Turmas Apuradoras fazem as communicações ao Tribunal tão somente para os effeitos do artigo numero noventa, paragrapho terceiro doCodigo Eleitoral. Posto em discussão o senhor Relator vota no sentido de se entrar no merito e conhecer da representação. Votam de accordo com o senhor Relator os senhores desembargadores Vicente Piragibe e Moraes Sarmiento e contra, os senhores desembargadores Souza Gomes e André de Faria Pereira e os doutores Oliveira Castro e Frederico Sussekind que tomam conhecimento da representação apenas para os effeitos do artigo numero noventa paragrapho terceiro doCodigo Eleitoral. Foi, assim mantida a annullação da Apuração. — A seguir relata o recurso numero setenta e um, interposto pelo candidato Errani Figueiredo Cardoso, da decisão do Presidente da decima quinta Turma Apuradora que deixou de apurar a urna numero noventa e um, da primeira secção do Districto Municipal de Santo Antonio, por verificar que votaram ali doze eleitores, fiscaes de Partidos, que não remetteram seus titulos de nomeação a mesa re-



ceptora. O senhor doutor Procurador Regional declara bem fundamentado o caso e propõe o adiamento do julgamento, não só pelo adiantado da hora como também para melhor examinar a questão. São publicados dois accordões lavrados pelo senhor desembargador André de Faria Pereira e um pelo senhor desembargador Souza Gomes, relativo ao recurso numero sessenta e oito. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás doze horas e trinta e cinco minutos. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, Secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta que assigno. Octacilio Francisco Pessoa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, Presidente.

268ª SESSÃO, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR ARTHUR SOARES DE MOURA, PRESIDENTE

Aos quatro dias do mez de dezembro corrente, presentes os senhores desembargadores Arthur Soares de Moura, Vicente Piragibe, Moraes Sarmiento, juiz federal doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional, doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor Presidente designa para secretario *ad-hoc* o doutor Octacilio Pessoa, chefe de secção, mandando proceder a leitura da acta da ducentésima sexagesima quinta sessão a qual é posta em discussão e approvada unanimemente. O senhor Presidente propõe, sendo unanimemente approvado, seja enviado ao Tribunal Superior pedido de prorrogação ao prazo, por mais vinte dias, para conclusão dos trabalhos de apuração. É dada a palavra ao senhor doutor José Duarte que relata a reclamação do eleitor Carlos Vianna de Oliveira, relativamente ao seu pedido de transferencia de domicilio eleitoral. Em face das informações solicitadas e devidamente prestadas pelo juiz competente, o senhor Relator julga improcedente a reclamação, o que é approvado pelo Tribunal. Relata a seguir o pedido de transferencia de domicilio eleitoral feito pelo eleitor Carlos de Oliveira Linhares e manda fazer os autos conclusos ao senhor Presidente, para os fins constantes da letra "b", numero tres das Instruções do Tribunal Superior, e, nos processos dos eleitores João Baptista Rodrigues Dias, Antonio Augusto de Castro Sobral, Isaias Figueiredo, Manoel Ramos, Candido Acylio da Silva, Alzemiro Moreira Dutra, Adalina Lopes de Salles, Alvaro Urmahy Peixoto, Ovidio Claudio da Silva, Antonio Campos Lima, Adalberto Ferreira Chaves, Domingos Antonio de Souza, José Lourenço Corrêa e Antonio Mortimer Ribeiro, por estarem nos devidos termos, manda cumprir o disposto no Regimento Geral, o que é approvado unanimemente. O senhor desembargador Moraes Sarmiento, relator, apresenta os processos dos eleitores Didimo Martins de Castro, Dirceu Jorge da Silveira, Mario Paulo Pupato, Antonio Joaquim da Costa, José Calixto Linhares, Aldemar Carlos de Miranda, Isaura Lapa Lisboa e Moysés Wenceslau dos Reis, e manda cumprir o disposto no Regimento Geral, visto os mesmos preencherem todos os requisitos legais, o que é unanimemente approvado. Identica decisão é dada aos processos dos eleitores Americo Moreira da Silva, Arthur Candido Antunes, Diogenes de Almeida Leão, Claudionor Alves de Carvalho, Norberto Ferreira da Costa, Ernesto Francisco de Paiva, Manoel Ferreira de Almeida, Belisario Henrique Losada e Jayme Leopoldo de Mendonça, relatados pelo doutor Castro Nunes, e nos dos eleitores Reynaldo da Silva, Agenor Barcellos, Alvaro Pereira Sarmiento, Luiz de Souza Freitas e Arthur Pego Flores, relatados pelo doutor Jayme Pinheiro de Andrade que relata também os pedidos de transferencia de domicilio eleitoral de Luiz Robertino Ribeiro, José da Costa Pereira Rocha, Elmar de Castro Leite Ribeiro e João Maria Machado e manda fazer os autos conclusos ao senhor Presidente para os fins constantes da letra "b", numero tres, das Instruções do Tribunal Superior; foi approvado unanimemente. Pelo senhor desembargador Piragibe são relatados os processos dos eleitores João Martins Fernandes, Manoel Caria, Alice de Souza, Adeline do Amaral Lopes, Manoel de Souza Bittencourt, Nicolau Copello, José Ribeiro de Almeida, Florinda Santoro e Hildebrando Moraes da Silva. Por preencherem todas as formalidades legais, o senhor Relator manda cumprir o disposto no Regimento Geral, e, a seguir, relata uma petição do deputado Mozart Lago, indeferida pelo ex-presidente, desembargador Moraes Sarmiento, de cuja decisão recorreu para este Tribunal, afim de solicitar do Ministerio do Trabalho uma certidão relativa ao alistamento "ex-officio" de diversos

syndicatos, para que elle possa instruir uma denuncia. O senhor doutor Procurador Regional opina para ser mantida a decisão dada pelo senhor ex-presidente, desembargador Moraes Sarmiento, visto não caber ao Tribunal solicitar certidões, afim de instruir denuncias ou reclamações de partes interessadas, e declara que o recorrente poderá representar regularmente ao Tribunal ou ao Ministerio Publico, cuja denuncia será devidamente processada. Posto em discussão o senhor Relator vota no sentido de ser confirmada a decisão anteriormente proferida; vota de accordo o doutor Jayme Pinheiro de Andrade. Julgaram-se inapellidos para o julgamento os senhores desembargador Moraes Sarmiento, por ser o recorrido, e doutores Castro Nunes e José Duarte, por serem irmãos candidatos ás eleições. Por falta de numero legal para o julgamento o Tribunal resolve adial-o para a proxima sessão, a qual o senhor Presidente convoca para o dia cinco do corrente, ás onze horas. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás doze horas e meia. E eu Octacilio Francisco Pessoa, Secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta que assigno. Octacilio Francisco Pessoa. Arthur Soares,

## EDITAES DE INSCRIÇÃO

### SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Nelson Hungria

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que, por este Cartorio e Juize da 6ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- MATHEUS MARTINS VIDAL** (2.000), filho de Manoel Martins Vidal e de Izidia Barreiros Vidal, nascido a 21 de setembro de 1896, em Manaus, Estado do Amazonas, militar, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação *ex-officio* B. E. 84, numero 183.)
- ANTONIO JOVINO DE SOUZA** (2.001), filho de Manoel Jovino de Souza e de Alexandrina Belarmina de Souza, nascido a 2 de outubro de 1899, em S. Antonio de Jesus, Estado da Bahia, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 1.743.)
- JOAO BENEDICTO** (2.002), filho de Victor Jovino Mariano e de Benedicta Romana, nascido a 1 de junho de 1903, em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 7.876.)
- ABEL CARDOSO LEAL** (2.003), filho de Antonio Cardoso Leal e de Rosalina Angela da Silva Leal, nascido a 28 de novembro de 1900, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.215.)
- OSO ROCHA** (2.005), filho de Donato Rocha e de Catharina Lambogner, nascido a 23 de fevereiro de 1888, no Districto Federal, professor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.229.)
- DJALMA ADOLPHO CAVALCANTI** (2.018), filho de Adolpho Cavalcanti e de Julia Moita Cavalcanti, nascido a 18 de julho de 1895, em Belém, Estado do Pará, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 1.300.)
- ANTONIO LOPES RIBELLATO** (2.019), filho de Antonio Ribellato e de Joana Dias Lopes dos Santos Ribellato, nascido a 24 de julho de 1911, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pratico de pharmacia, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 564.)
- RODOLPHO DE SOUZA GATTO** (2.020), filho de Manoel de Souza Gatto e de Regina de Souza Ramos, nascido a 28 de março de 1901 em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 848.)

- MARIO MARTINS DA SILVA** (2.021), filho de Lindorio Martins da Silva e de Olga da Silva, nascido a 12 de março de 1915, na Capital Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 1.960.)
- CAIO GOMES JOBINI** (2.022), filho de Luiz Augusto da Trindade e de Maria Gomes Jobini, nascido a 6 de novembro de 1907, em Florianópolis, Estado de Santa Catharina, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 1.064.)
- JOAQUIM MACEDO DIAS** (2.023), filho de Joaquim Gomes Dias e de Alice Macedo Dias, nascido a 19 de setembro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 769.)
- JOSÉ DA SILVA** (2.024), filho de Manoel da Silva e de Anna da Silva, nascido a 15 de março de 1886, em Portugal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 87, n. 34.)
- EUCLYDES PINHEIRO** (2.062), filho de Antonio Joaquim Pinheiro e de Maria da Silva Pinheiro, nascido a 1 de março de 1906, em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, numero 631.)
- JULIA CARMO ROCHA** (2.061), filha de Antonio Carlo e de Filomena Selita, nascida a 2 de janeiro de 1897, no Distrito Federal, professora, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.228.)
- ANTONIO ALCANTARA NARCISO** (2.069), filho de Arthur de Alcantara Narciso e de Antonia Clementina do Carmo, nascido a 12 de junho de 1900, em Mar de Espanha, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 300.)
- BERNARDINO BRASIL JUNIOR** (2.070), filho de Bernardino Brasil e de Herminia da Silveira Brasil, nascido a 27 de janeiro de 1912, no Distrito Federal, operário solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 1.482.)
- JOSÉ MOURA NEVES** (2.071), filho de Hamy Moura Neves e de Maria José Moura Neves, nascido a 23 de fevereiro de 1913, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, numero 1.137.)
- ARILDO GONRADO DE OLIVEIRA MENDES** (2.072), filho de Germano de Oliveira Mendes e de Bibiana de Oliveira Mendes, nascido a 21 de fevereiro de 1894, no Distrito Federal, operário, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 1.525.)
- MANOEL DA SILVA PINHO** (2.074), filho de João da Silva Pinho e de Anna Godinho, nascido a 19 de abril de 1893, em Ovar, Portugal, negociante, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 1.481.)
- ANTONIO FERREIRA DE ALCANTARA** (2.075), filho de Pedro Ferreira de Alcantara e de Maria Sergina dos Santos, nascido a 19 de outubro de 1906, em Limeira, Estado de Alagoas, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 1.373.)
- GALDINO DANIEL MATHIAS** (2.077), filho de Candido Daniel Mathias e de Propheta Maria da Conceição, nascido a 25 de junho de 1896, em Porto Novo do Cunha, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 1.509.)
- CARLOS JOSÉ DA MATTEA** (2.078), filho de João José da Mattea e de Portia Maria da Conceição, nascido a 4 de novembro de 1897, em Alagoimbas, Estado da Bahia, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, numero 1.970.)
- ACCACIO AUGUSTO PALAVRA** (2.079), filho de Antonio Joaquim Palavra e de Deolinda Augusto, nascido a 28 de fevereiro de 1904, no Distrito Federal, empregado no commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 1.475.)
- JOSÉ BENEDITO DA CRUZ** (2.080), filho de Manoel Benedito da Cruz e de Maria Domingos da Cruz, nascido a 6 de dezembro de 1907, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 1.635.)
- ARTHUR SABINO DA SILVA** (2.081), filho de José Sabino da Silva e de Maria José do Nascimento, nascido a 14 de abril de 1900, em São Benedito, Estado de Pernambuco, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 87, n. 65.)
- CANDIDO FEIXEIRA CASTÃO** (2.083), filho de Julio Feixeira Candido e de Anna Luiza Feixeira, nascido a 11 de agosto de 1904, em S. Vicente, Estado de São Paulo, funcionario publico, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. n. 70.)
- WALDEMAR VON WREDEN** (2.084), filho de Henrique von Wreden e de Anna Augusta von Wreden, nascido a 19 de setembro de 1895, em Recife, Estado de Pernambuco, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. n. 87.)
- JOÃO DO ESPIRITO SANTO** (2.085), filho de Thomé do Espirito Santo e de Fortunata Luiza do Espirito Santo, nascido a 2 de setembro de 1909, em S. Luzia de Carangola, Estado de Minas Geraes, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. n. 156.)
- GERALDO MIGUEL BROWN** (2.086), filho de Jorge Brown e de Amelia de Medeiros Brown, nascido a 6 de setembro de 1914, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 1.560.)
- VALERIO DODDS GUERRA JUNIOR** (2.087), filho de Valerio Dodds Guerra e de Agostinha Dodds Guerra, nascido a 23 de fevereiro de 1916, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, numero 2.059.)
- JOSÉ MOREIRA** (2.088), filho de Guilherme Moreira e de Maria da Soledade, nascido a 17 de abril de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 2.057.)
- JOSÉ IGNACIO DA SILVA** (2.089), filho de Alexino Ignacio da Silva e de Maria da Conceição da Silva, nascido a 3 de maio de 1895, em Ubá, Estado de Minas Geraes, barbeiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, numero 2.100.)
- JOÃO ANGELO LABANCA** (2.090), filho de Biase Labanca e de Philomena Joia, nascido a 4 de maio de 1913, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 2.057.)
- WALDEMAR BASTOS** (2.091), filho de Alfredo Bastos e de Adelia Bastos, nascido a 2 de fevereiro de 1905, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 2.117.)
- GERALDO AFFONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** (2.092), filho de Sebastião Cavalcanti de Albuquerque e de Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, nascido a 17 de junho de 1912, em São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, empregado publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 77.)

